

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS-MA****Diário Oficial**  
**PODER EXECUTIVO**

Lei nº 06/2021

Dispõe sobre a nomenclatura da Avenida Duplicada no início desta municipalidade e da Escola localizada no Povoado Couro Dantas dos Motas, município de São José dos Basílios/MA e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São José dos Basílios-MA, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais, após APROVAÇÃO, pelo Poder legislativo do Município de São José dos Basílios/MA, apresenta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido a nomenclatura da Avenida Duplicada, localizada na entrada desta urbe, qual seja, AVENIDA EDIVIRGES CARLOS SOARES, e da Escola Municipal, localizada no Povoado Couro Dantas dos Motas, qual seja, ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO PEREIRA DAS CHAGAS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS, EM 20 DE ABRIL DE 2021.

CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS

Prefeito Municipal